



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COTAÇÃO DE PREÇOS: 826/2026/300

OBJETO: MISTURAS GASOSAS

VENCIMENTO: 06/10/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **mrmoreira@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br**.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. ; Rua Dos Vianas, 625 - Baeta Neves – São Bernardo Do Campo - Sp (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante. <https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

MILTON RAPHAEL MOREIRA
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6714

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	4 m ³	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO – MISTURA PARA ENSAIO VEICULAR, OXIDO DE NITROGENIO; NO; CONCENTRACAO DE 9,2 A 9,4PPM; BALANCEADO EM NITROGENIO (N2), COM CERTIFICADO ORIGINAL E POR CILINDRO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO, A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICACAO DOS COMPONENTES, VALIDADE E ATENDENDO OS REQUISITOS DA ISO GUIA 34 Local de entrega: Agência CETESB de São Bernardo do Campo - SP		
2	3 m ³	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO – MISTURA PARA ENSAIO VEICULAR, MONOXIDO DE CARBONO; CO; CONCENTRACAO DE 27,9 A 29,1 PPM; BALANCEADO EM NITROGENIO (N2), COM CERTIFICADO ORIGINAL E POR CILINDRO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO, A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICACAO DOS COMPONENTES, VALIDADE E ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA ISO GUIA 34 Local de entrega: Agência CETESB de São Bernardo do Campo - SP		
3	2 cilindros	PADRÃO PRIMARIO DE SULFETO DE HIDROGENIO DE 12 MICROMOL/MOL. GÁS PADRÃO PRIMÁRIO DE SULFETO DE HIDROGENIO; PADRÃO : (H2S) : CONCENTRAÇÃO ENTRE 10,0 E 15,0 MICROMOL / MOL; INCERTEZA RELATIVA (H2S) : < 6,0 %; ; BALANÇO : NITROGÊNIO (N2); NÍVEL DE CONFIANÇA : 95 %; TOLERÂNCIA DE PREPARAÇÃO :16 % RELATIVA; ; PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO : NIST, NMI OU NPL; VOLUME :APROXIMADAMENTE 0,7 A 1 M3 ; UNIDADE DE MEDIDA: CILINDRO FORNECER EM CILINDRO FABRICADO CONFORME AS NORMAS NBR 12790, 12791 E 11725; IDENTIFICAR O CILINDRO CONFORME NBR 12176 ITEM 4.3; - COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ, CONFORME NBR 14725; COM CERTIFICADO DE ANÁLISE DE GARANTIA DA QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO / ORGÃO PERTENCENTE A RBC, RBLE OU RECONHECIDO PELO INMETRO/ILAC, O PROCEDIMENTO PARA TRANSPORTE DOS PRODUTOS PERIGOSOS, DEVEM, ATENDER AS NORMAS E REGRAS ESPECÍFICAS		

		CONSTANTES DO DECRETO N. 96044/88 DE 18/05/1988. CILINDRO REUTILIZAVEL DE ALUMINIO DE 7 A15 LITROS DE VOLUME HIDRAULICO. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. O GAS SERA UTILIZADO PARA CALIBRAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FORMA AUTOMÁTICA E REMOTA SEM PURGA, NÃO DEVERÁ TER DECAIMENTO DE CONCENTRAÇÃO DURANTE O USO. Local de entrega: Sede CETESB		
4	48 meses	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE GASES - CONTRATAÇÃO EVENTUAL (POR CILINDRO) Referente aos itens 1 e 2 Local de entrega: Agência CETESB de São Bernardo do Campo - SP		
5	60 meses	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE GASES - CONTRATAÇÃO EVENTUAL (POR CILINDRO) Referente ao item 3 Local de entrega: Sede CETESB		

AS ENTREGAS SERÃO REALIZADAS:

- SEDE DA CETESB

Av. Prof. Frederico Herman Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo – SP

-AGÊNCIA DA CETESB DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua Dos Vianas, 625 - Baeta Neves – São Bernardo Do Campo - Sp